

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL**

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, Inciso III, letra "e", da Portaria Nº 01, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF nº 114, de 18 de junho de 2019, p. 5, resolve: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto dos servidores FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO, mat: 275.414-2; HERICA FERREIRA DOS SANTOS, mat: 276.108-4; JAQUELINE FERNANDES, mat: 275.399-5; MARCOS DOS SANTOS ARAUJO MALAQUIAS, mat: 275.493-2; OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA, mat: 275.313-8; ANA CLÁUDIA NEROSKY RIBEIRO, mat: 276.118-1 e BÁRBARA CAROLINE DOS SANTOS SATURNINO, mat: 276.129-7, para participarem do 3º Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos - Excelência nas Contratações Públicas, no período de 06/11/2019 a 08/11/2019, em Brasília/DF, conforme Processo SEI nº 04002-00000348/2019-47

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE****PORTARIA CONJUNTA Nº 15, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, nos usos das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, e o PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições regimentais, resolvem:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar estudos acerca da viabilidade da transferência da gestão e a operação do transporte escolar do Distrito Federal para a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda-TCB, indicando inclusive a proposta de transferência temporal e por etapas para aquela empresa e indicação de quais ações serão de competência da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º O Grupo de Trabalho é composto pelos seguintes Servidores:

I - WILLIAM F. C. DE ALMEIDA, matrícula nº 60597-2, a quem cabe a coordenação e supervisão das ações do Grupo; EROTIDES VIEIRA LIMA, matrícula nº 49796-7, e DANILLO SÉRGIO CAVALCANTI OLIVEIRA, matrícula nº 52.512-X, como representantes da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda-TCB;

II - EDER DA SILVA SANTOS, matrícula nº 29394-6; HÉLIO ARAÚJO FERREIRA, matrícula nº 46155-5; ADALBERTO ROMERO JUNIOR, matrícula nº 244842-4 e CLEONICE ALVES LEITE, matrícula nº 244874-2, como representantes da Secretaria de Estado de Educação;

III - JANUÁRIO ÉLCIO LOURENÇO, matrícula nº 268705-4; ANDRÉ GUIMARÃES PEIXOTO, matrícula nº 264207-7; MÁRCIO ANTÔNIO R. DE JESUS, matrícula nº 272539-8, como representantes da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS  
Secretário de Estado de Educação-InterinoCHANCERLEY DE MELO SANTANA  
Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

PORTARIA Nº 64, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e tendo em vista o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MARCIA REGINA DA PAZ, matrícula 41.718-1, para substituir ROSALIA SALDANHA BARBOZA, matrícula nº 156.978-3, Chefe do Núcleo de Arquivo, da Gerência de Documentação, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 28 a 30 de outubro de 2019, por motivo de férias regulamentares da Titular.

DESIGNAR MARCIA REGINA DA PAZ, matrícula 41.718-1, para substituir ROSALIA SALDANHA BARBOZA, matrícula nº 156.978-3, Gerente de Documentação, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 31 de outubro a 14 de novembro de 2019, por motivo de férias regulamentares da Titular.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO**

PORTARIA Nº 59, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve: DESIGNAR RENATA ANDREA SILVA FRANÇA, matrícula 1.675.958-3, Assessora, Símbolo DFA-14, da Coordenação de Orçamento e Finanças, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ROSILETE DA GRAÇA PINHEIRO FERREIRA, matrícula 1.675.958-3, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 1º a 20/11/2019, por motivo de férias e abono de ponto da titular.

WELIGTON LUIZ MORAES

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 302, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar CLAUDEMIR PINTO DA SILVA, matrícula 178.313-0, e GILBERTO FERREIRA LIBERAL, matrícula 1.401.631-1, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato para aquisição de bens nº 060/2019-SSP, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00000422/2019-17, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARZUL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, que tem por objeto a aquisição de 03 (três) compressores de ar.

Art. 2º Designar CLAUDEMIR PINTO DA SILVA, matrícula nº 178.313-0, e GILBERTO FERREIRA LIBERAL, matrícula 1.401.631-1, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato para aquisição de bens nº 061/2019-SSP, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00000422/2019-17, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRTOP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, que tem por objeto a aquisição de 03 (três) mesas de corte e modelagem para tecidos.

Art. 3º Ao Executor e Suplentes designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 24/2002-SSP, publicada na pág. 8, do DODF nº 98, de 24/05/2002, bem como do estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, de 16/12/2010 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o §1º, art. 67, da Lei nº 8.666/93, e na IN-MPDG nº 05, de 25/05/2017.

Art. 4º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura dos respectivos termos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

**CASA MILITAR**

DESPACHO DO CHEFE

Em 1º de novembro de 2019

Processo SEI/GDF: 00428-00003156/2019-95. Interessado: 1º SGT PM RR GEDEON FILHO CORREIA, MATRÍCULA 18.302-4. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, RESOLVO:

1. DEFERIR o pedido do Interessado;

2. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004, no que se aplica; com as Decisões nº 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº 285/2019 - CM/AJL (dos. SEI/GDF nº 30556780), a contar de a contar de 14 junho de 2019, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SD PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Vice-Governadoria do Distrito Federal.

3. PUBLICAR e encaminhar a Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES

Em Exercício

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 64, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

(Processo: 00054-00092445/2019-37)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em desfavor da empresa RAFAEL DA SILVA GABRIEL, CNPJ: 30.366.407/0001-06, para apurar o possível descumprimento de cláusula contratual na execução do fornecimento de persianas para o Colégio Militar Tiradentes, referente ao Contrato 41/2019, conforme Processo SEI relacionado nº 00054-00068915/2018-61.

Art. 2º Nomear como Encarregado o MAJ QOPM RODRIGO DE ARAÚJO RIBEIRO, Mat. 50805/5, lotado na DIPRO, e determinar que oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Determinar ao Encarregado que realize as diligências necessárias à elucidação dos fatos, buscando esclarecer os detalhes do ocorrido, anexando documentos necessários à formação do seu entendimento, e oportunize o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa. Que faça constar em seu relatório final, se for o caso, a indicação de possível sanção à empresa, nos termos do art. 2º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e suas alterações.

Art. 4º Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância/IPM.

Art. 5º Determinar à ATJ/GAB/DLF que anexe aos autos cópia dos seguintes documentos do Processo SEI relacionado 00054-00068915/2018-61: Contrato 41/2019-PMDF, Ofício - Solicitação Prorrogação de prazo, Ofício 49/2019-PMDF/DEC/CMT/DA/SPRO, Despacho PMDF/DLF, Correspondência Eletrônica PMDF/DEC/CMT/DA/SPRO.

Art. 6º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 7º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ "Apuração de irregularidade na execução contratual" constante do SEI.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO